

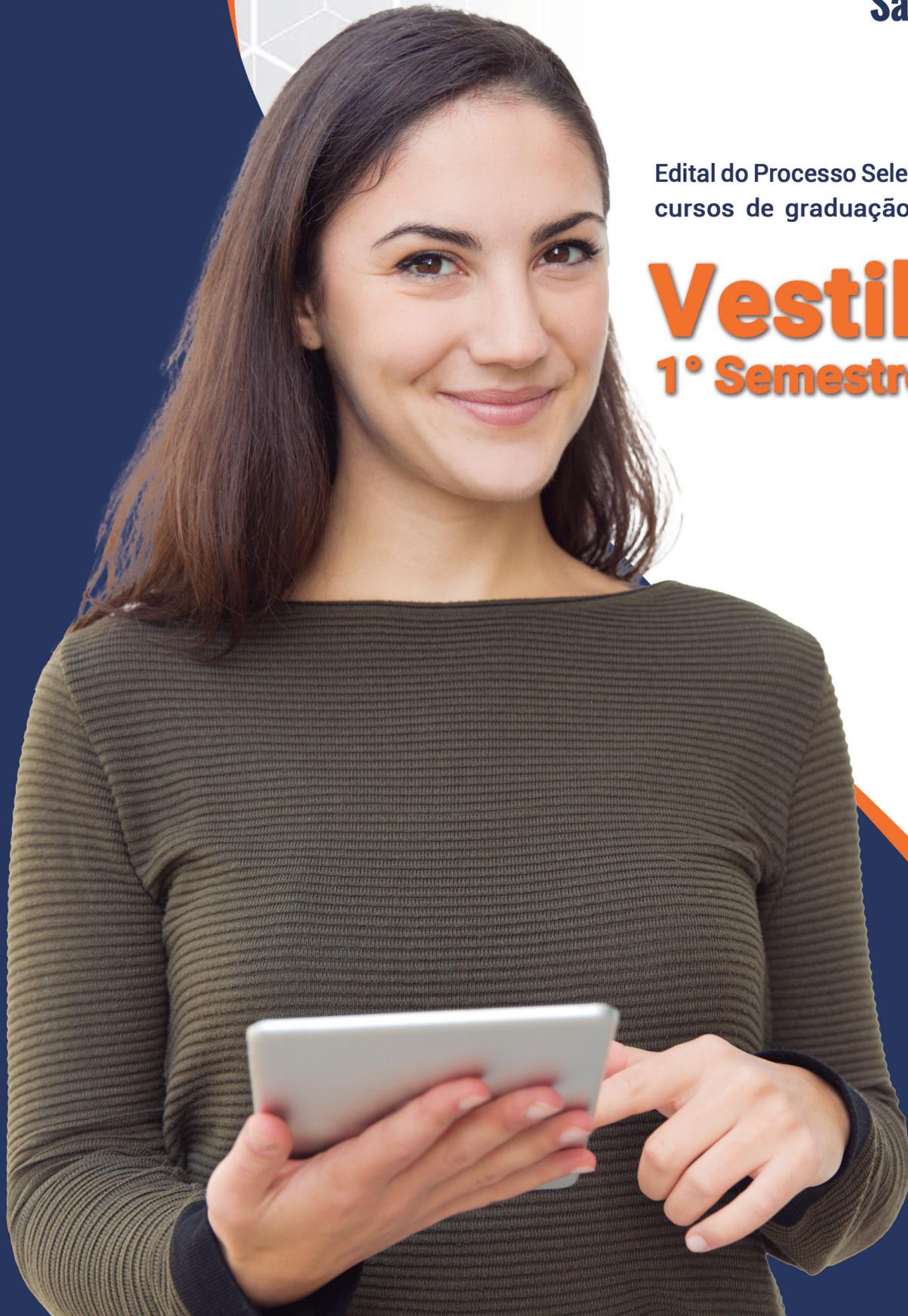


Santa Marcelina
FACULDADE

Edital do Processo Seletivo de ingresso aos
cursos de graduação, Modalidade EAD

Vestibular

1º Semestre de 2025





Edital de 02 de setembro de 2024

Processo Seletivo 1º semestre de 2025 – Prova Online
Ingressantes para os Cursos de Graduação – Modalidade EAD

A Diretora Geral da FACULDADE SANTA MARCELINA, Irmã Maria Aparecida Matias de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o **Edital do Processo Seletivo 2025/1 – turmas de fevereiro**, para ingresso nos cursos de graduação modalidade a distância, identificados no ANEXO I.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo Seletivo de 2025 - 1º Semestre – turmas de fevereiro para ingresso nos **cursos de graduação (bacharelado e tecnológico) modalidade a distância**, destina-se a candidatos concluintes e do ensino médio ou equivalente, observado o seguinte:

Se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio ou exame supletivo de ensino médio, fica ciente de que a não apresentação até a data final, no ato da matrícula, do respectivo certificado de conclusão, acarretará sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

1.2 - Os cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo de 2025 - 1º Semestre – turmas de fevereiro, com funcionamento nos polos (indicados no Quadro I), com o respectivo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades, e respectivos atos legais de funcionamento constam do ANEXO I do presente edital.

1.3 - Estão reservadas 60% (sessenta por cento) das vagas de cada curso de graduação para aqueles que optarem em realizar a prova na modalidade ONLINE, e 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação estão reservadas para os candidatos que optarem em utilizar os resultados do ENEM.

1.4 - Na hipótese de restarem vagas entre as reservadas para a modalidade ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para a modalidade de prova ONLINE.

1.5 - A admissão do candidato nos Cursos de Graduação (bacharelado e tecnológico), modalidade a distância, será feita mediante a convocação, considerando a nota da prova do processo seletivo online e a nota do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, respeitando-se o limite de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo 2025 - 1º Semestre – Turmas de fevereiro, serão realizadas a partir de 23/09/2024 obedecendo as datas definidas no calendário (ANEXO II).

2.2 - As inscrições poderão ser realizadas no site <https://santamarcelina.apprbs.com.br/graduacao/portal-do-inscrito>.

2.3 - No ato da inscrição, ao preencher a ficha, o candidato fará sua opção, escolhendo um curso de graduação dentre os indicados no ANEXO I do presente Edital.

2.4 - O candidato portador de deficiência que exija condições diferenciadas para realizar a prova ONLINE deverá comunicar este fato no e-mail: secretaria.ead@santamarcelina.edu.br antes de realizar a inscrição, para que providências sejam adotadas no sentido de possibilitar a sua realização.

3. FORMAS DE INGRESSO

3.1 - A modalidade prova **ONLINE** é realizada mediante acesso no site: <https://santamarcelina.apprbs.com.br/graduacao/portal-do-inscrito>, junto ao formulário de inscrição, estando o candidato isento do pagamento de taxa de inscrição.

3.2 - Ingresso com a **nota do ENEM**: o candidato deverá se inscrever pelo site <https://santamarcelina.apprbs.com.br/graduacao/portal-do-inscrito>, incluindo o número de inscrição no ENEM para validar a sua nota. O candidato nesta forma de ingresso está isento do pagamento de taxa de inscrição. Caso, por meio deste número de inscrição, não for possível acessar o boletim, será solicitado ao candidato que apresente uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas emitido pelo Ministério da Educação com o seu resultado. São aceitos os Boletins de Desempenho Individual de Notas do ENEM, a partir do ano de 2020.

3.3 - As vagas fixadas para os cursos em cada polo, para ingresso por meio do resultado do ENEM constam do ANEXO I.

3.4 - Para ingresso com nota do ENEM, o candidato deverá apresentar a média das provas objetivas e da redação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos.

3.5 - A cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM ficará com a Faculdade Santa Marcelina, compondo o processo de avaliação do candidato.

3.6 - Caso seja solicitado ao candidato o Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, a não apresentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do pedido (no limite do dia 13/02/2025) configurará em eliminação do candidato no processo seletivo.

3.7 - Se o candidato não for classificado com a nota do ENEM, poderá realizar a prova do processo seletivo ONLINE inscrevendo-se até 13/02/2025 ou preenchimento das vagas.

3.8 - Outros períodos de processo seletivo poderão ser instituídos, por aditivo, até que as vagas ofertadas no presente Edital estejam totalmente preenchidas.

4. DA PROVA

4.1 - Para a modalidade da prova ONLINE, o candidato deverá realizar uma redação que vale 100,0 pontos e a nota mínima a ser alcançada é 50,0 pontos, para aprovação.

4.2 - A prova online tem duração de 2 horas. O link será disponibilizado após a inscrição do candidato. As provas poderão ser realizadas durante a vigência do processo (até 13/02/2025 ou o **preenchimento das vagas**).

4.3 - As provas do processo seletivo serão realizadas conforme calendário definido no ANEXO II.

4.4 - O candidato que se inscrever na prova ONLINE realizará a redação no ato da inscrição. O **resultado** será divulgado após a realização da prova.

5. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 - Na modalidade de prova ONLINE, uma vez apurado o resultado, o candidato será convocado para realizar a matrícula. Na modalidade ENEM, uma vez apurado o resultado do boletim do ENEM, o candidato será convocado para realizar a matrícula. Para ambas as modalidades de ingresso, serão respeitados os limites do número de vagas de cada curso, indicados no ANEXO I.

5.2 - Estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Usar de quaisquer meios que caracterizem fraude;
- b) Não realizar a prova;
- c) Não atender ao resultado mínimo exigido em todos os critérios indicados nos itens 3 e 4.

5.3 - Havendo empate na classificação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Prova ONLINE: a vaga será atribuída ao candidato de maior idade. Caso persista o empate, a decisão caberá à Coordenação deste processo seletivo.

b) Para os candidatos optantes pela modalidade ENEM: o desempate será pela maior nota obtida na prova de redação do referido exame. Caso persista o empate, a decisão caberá à Coordenação deste processo seletivo.

5.4 - Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

5.5 - Convocação para matrícula: para os candidatos do processo seletivo ONLINE ou com nota do ENEM o resultado será divulgado após a realização da prova **a partir de 23/09/2024**. Após essa data, os resultados serão divulgados diariamente após a realização do exame ONLINE ou validação da média do ENEM.

5.6 - **Matrículas: a partir de 26/09/2024 a 14/02/2025** ou preenchimento das vagas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 - O candidato deverá efetuar a matrícula de acordo com as orientações enviadas por e-mail e no prazo estabelecido na convocação correspondente à aprovação. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá anexar os documentos em PDF, nomeados conforme siglas abaixo:

- Cédula de Identidade - **RG**;
- Comprovante de Pessoa Física - **CPF**;
- Certidão de Nascimento ou Casamento - **CN - CC**;
- Comprovante de Residência - **CR**;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio* - **CEM**;
- Histórico Escolar* - **HE**;
- Carta Parceria (Desconto)** – **DESC**.

Importante: Ao digitalizar o documento (por scanner ou app - sugerimos o CamScanner), nomeie com as siglas conforme indicado acima em negrito. Não serão aceitos: fotos dos documentos, documentos rasurados ou documentos incompletos.

*Caso o candidato tenha concluído parte ou o total dos estudos em instituições de ensino de outros países, deve apresentar toda a documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado e o Histórico Escolar deve estar chancelado pelo Consulado da República Federativa do Brasil no país onde as disciplinas foram cursadas, devendo também apresentar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação, com data anterior à data da realização da matrícula.

**Para liberação de desconto, conforme política institucional, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula, o documento comprobatório. Em caso de dúvida, entre em contato com a nossa central de atendimento.

6.2 - Após abertura do protocolo, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento do status através do portal do aluno.

6.3 - Na ausência da entrega dos documentos relacionados, o candidato terá o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

6.4 - Após analisados os documentos, (processo realizado em até três dias úteis, das 09h às 19h), se estiverem de acordo com o Edital, o candidato receberá o **Contrato de Prestação de Serviços e a Declaração de Autenticidade no e-mail cadastrado no ato da inscrição**.

6.5 - Os responsáveis financeiros por candidatos menores de idade deverão enviar seus documentos pessoais, nas mesmas condições já estabelecidas nos itens anteriores.

6.6 - Perderá o direito à classificação e a vaga no curso o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade e/ou não apresentar os documentos relacionados, em um dos prazos estipulados no ANEXO II.

6.7 - A Faculdade Santa Marcelina se reserva o direito de não oferecer cursos sem o número mínimo exigido, qual seja, 30 (trinta) alunos, para o Processo Seletivo de 2025 – 1º semestre – turmas de fevereiro, sendo facultado ao candidato ao curso nestas condições solicitar o cancelamento da matrícula ou optar por outro curso em condições disponíveis ou ainda solicitar a devolução da(s) quantia(s) paga(s).

QUADRO I - DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

POLOS DE APOIO PRESENCIAL					
UF	POLO	UNIDADE	ENDEREÇO	CURSOS	VAGAS POR CURSO
SP	ITAQUERA	Faculdade Santa Marcelina Itaquera	Rua São João das Duas Barras, 95 CEP: 08270-080 Itaquera – SP	Administração	80
				Gestão Comercial	80
				Gestão de Recursos Humanos	80
				Gestão Hospitalar	80
SP	SEDE (PERDIZES)	Faculdade Santa Marcelina Perdizes	Rua Emilio Ribas, 89 - Perdizes CEP: 05006-020 São Paulo – SP	Administração	80
				Gestão Comercial	80
				Gestão de Recursos Humanos	80
				Gestão Hospitalar	80

7. DAS DESISTÊNCIAS

7.1 - Será permitido ao matriculado solicitar cancelamento ou trancamento da matrícula, devendo requerê-lo, formalmente, na Secretaria Geral da Faculdade Santa Marcelina, Polo Sede, pelo e-mail secretaria.ead@santamarcelina.edu.br.

7.2 - A concessão do percentual de devolução de valor(es) pago(s) no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

a) Quando requerida até 3 (três) dias úteis antes do início do período letivo, de acordo com o calendário acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula e será realizado o reembolso em até 5 (cinco) dias úteis.

b) A ausência de requerimento de cancelamento de matrícula, por parte do aluno, implica na continuidade do débito da(s) parcela(s) da semestralidade para com a Faculdade Santa Marcelina, inclusive das mensalidades que ainda irão vencer.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada nos seguintes casos:

a) se constatada qualquer irregularidade na documentação;

b) se contiver informação incorreta na ficha de inscrição;

c) se o candidato efetuar mais de uma inscrição para o mesmo processo seletivo (o candidato poderá realizar duas provas na mesma etapa, desde que as inscrições sejam efetuadas para cursos diferentes);

d) se for comprovada a omissão de informações relevantes.

8.2 - O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato, não cabendo qualquer recurso.

8.3 - Em caso do não oferecimento do curso, o candidato será convocado a realizar nova opção ou o cancelamento da matrícula.

8.4 - Em caso de não formação de turma, ressaltamos que as notas e qualificações obtidas no atual processo seletivo não serão transferíveis ou aplicáveis a futuros processos seletivos.

8.5 - Para acesso ao curso, o aluno deverá ter o equipamento necessário com acesso à internet para realização das aulas, que deve atender os seguintes requisitos mínimos:

a) *Acesso à internet de banda larga com velocidade mínima de 1MB (recomendável acima de 2MB);*

b) *Navegador de Internet – Última versão (recomendável Google Chrome);*

c) *Adobe Flash Player (versão atualizada);*

d) *Computador com configuração suficiente para suportar os programas acima com kit multimídia (placa de som, câmera, caixa de som e microfone).*

e) *Permitir pop-ups enquanto estiver em nosso site (especialmente para acesso ao quadro de avisos, downloads de arquivos etc.).*

8.6 - Em consonância com a legislação vigente, serão aplicadas duas avaliações presenciais em cada semestre letivo. As avaliações serão aplicadas no polo em que o aluno está matriculado e a presença é obrigatória.

8.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato responder pela autenticidade e veracidade das informações fornecidas no ato da realização da inscrição no que diz respeito aos dados pessoais, opção do curso e datas de realização de prova, devendo a Instituição indeferir solicitações posteriores aos prazos previstos.

8.8 - Na hipótese de restarem vagas não preenchidas no Processo Seletivo de 2025 - 1º Semestre – turmas de fevereiro, estas serão oferecidas a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado ou por transferência externa, mediante processo seletivo específico, com os critérios definidos em edital próprio.

8.9 - Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê do Processo Seletivo da Faculdade Santa Marcelina, mediante requerimento realizado pelo candidato à Secretaria do Polo Sede, pelo e-mail: secretaria.ead@santamarcelina.edu.br

8.10 - Após o término do período de matrículas, havendo vagas remanescentes, estas serão oferecidas aos candidatos participantes do processo seletivo e devidamente classificados que queiram optar por um novo curso.

8.11 - No caso de desclassificação, o candidato poderá se inscrever para o processo de vagas remanescentes, caso haja oferta.

8.12 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 2025/1º Semestre Turmas de fevereiro

CURSOS DE GRADUAÇÃO (BACHARELADO E TECNOLÓGICO) MODALIDADE A DISTÂNCIA

CRENCIAMENTO EAD:

PORTARIA MEC Nº 1.365, DE 19-12-2018, PUBLICADO NO DOU 20-12-2018, SEÇÃO 1, PAG. 124

Curso	Modalidade	Duração	Ato Legal Autorização	Vagas Autorizadas	Vagas Turmas Fevereiro	
					Vagas Prova	Vagas ENEM
Administração	Bacharelado	8 períodos	Portaria nº 390, de 13.08.2024 (DOU14/08/2024)	900	48	32
Gestão Comercial	Tecnológico	4 períodos	Portaria nº 896, de 20.12.2018 (DOU 21.12.2018)	900	48	32
Gestão Hospitalar	Tecnológico	6 períodos	Portaria nº 896, de 20.12.2018 (DOU 21.12.2018)	600	48	32
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4 períodos	Portaria nº 390, de 13.08.2024 (DOU14/08/2024)	800	48	32

ANEXO II

AGENDA DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2025 / 1º Semestre MODALIDADE EAD – TURMAS DE FEVEREIRO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO ENSINO A DISTÂNCIA	
DATA	EVENTO
23/09/2024	Início das inscrições e realização de provas do processo seletivo.
13/02/2025	Encerramento das inscrições - ENEM.
13/02/2025	Encerramento das inscrições – processo tradicional.
26/09/2024 a 14/02/2025	Início da Divulgação do Resultado do Processo Seletivo

São Paulo, 02 de setembro de 2024.



Ir. Maria Aparecida Matias de Oliveira
Diretora Geral
Faculdade Santa Marcelina